



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.496, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores Rurais de Angicos – ASPRA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Produtores Rurais de Angicos – ASPRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.699.339/0001-66, com sede no Município de Angicos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.031
Data: 06.11.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora